


DECRETO N.º 043/PMA/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 13/11/2019

Secretária de Administração
Aracilda de Moraes Venâncio

“Atualiza base de cálculo de valores dos imóveis rurais de efeito de avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçu, e tendo em vista o interesse do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a atualização dos valores dos imóveis rurais existentes no Município, para fins de avaliação para cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para fins de cobrança pela Prefeitura, cujos valores passarão a ser os seguintes:

1. Terra de 1º categoria com benfeitorias: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por alqueire (80 litros).
2. Terra nua de 1º categoria: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por alqueire (80 litros).
3. Terra de 2º categoria com benfeitorias: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por alqueire (80 litros).
4. Terra nua de 2º categoria: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por alqueire (80 litros).

§1º. As áreas apropriadas a loteamento terá uma avaliação do dia, feita sob as cautelas legais de acordo com a finalidade da destinação dos imóveis.

§2º. A presente atualização é feita com base no valor do imóvel de acordo com o mercado imobiliário para a região.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (13/11/2019).


JOELTON BERNARDO DA COSTA
- Prefeito Municipal -